



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 . OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental – Associação FONAI para inscrição de 01 (um) servidor da UFCSPA no 61º Fórum Nacional de Auditoria Interna - FONAItec, a realizar-se no período de 19 a 22 de outubro de 2026, na modalidade *on-line*, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

2 . Nº ID DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES (PCA)

2.1. A contratação foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 da Universidade estando registrada no PNCP com ID PCA nº 92967595000177-0-000001/2026, ID item 43 - classe/grupo 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

2.2. Unidade Requisitante: Auditoria Interna (AUDIN).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), estabelecido pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, é o instrumento que objetiva promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência e da melhoria da qualidade e dos serviços ofertados à sociedade. Nesse contexto, a capacitação da equipe da Auditoria Interna da UFCSPA (AUDIN) em fóruns técnicos nacionais é fundamental para assegurar que a instituição avance em governança, gerenciamento de riscos e controles internos, em consonância com as boas práticas recomendadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2. A futura contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e treinamento em competências técnicas diretamente relacionadas às atribuições da Auditoria Interna. A participação dos servidores no 61º FONAItec representa uma oportunidade estratégica de atualização em temas de auditoria, governança, gestão de riscos e controles internos. Esses conteúdos são diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela AUDIN, fortalecendo sua atuação avaliativa e consultiva e contribuindo para a eficiência e a transparência da gestão institucional.

3.3. A participação da equipe nesse evento encontra respaldo em documentos institucionais:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2026): prevê expressamente a capacitação na área de auditoria interna.
- Planejamento Estratégico UFCSPA 2025–2029: **Eixo 2 – Identidade e Pertencimento** (indicadores de desenvolvimento profissional e valorização dos servidores) e **Eixo 4 – Gestão e Infraestrutura** (modernização da gestão e fortalecimento do gerenciamento de riscos).
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020–2029): eixo **Gestão com propósito: pessoas, processos, planejamento e avaliação**, priorizando a qualificação de servidores para fortalecer a governança.

- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026: a participação dos servidores da Auditoria Interna em ações de desenvolvimento, a exemplo do FONAItec, está contemplada na **Ação nº 08 do PAINT**, aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 275/2025.

3.4. O evento, promovido pela Associação FONAI, entidade sem fins lucrativos e de notória especialização, possui carga horária de 16 horas, com programação técnica que inclui palestrantes da CGU, TCU, universidades e de outros órgãos federais. O enfoque desta edição – "*Auditoria Interna e Governança: Boas Práticas, Tendências e Inovação*" – reflete a atualidade e pertinência da temática para as funções desempenhadas pela Auditoria Interna.

3.5. A notoriedade da Associação FONAI decorre de sua posição como entidade nacional representativa das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com histórico de mais de 30 (trinta) anos de promoção do FONAItec, que reforça a legitimidade do evento como espaço de capacitação qualificada.

3.6. A Associação FONAI atua com o propósito de integrar e fortalecer as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), promovendo capacitações e fóruns de atualização técnica, como o FONAItec, que constituem espaços de troca de experiências e disseminação de boas práticas entre auditores internos. A melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna reforça os valores institucionais da UFCSPA, entre os quais: eficiência de gestão, transparências nas ações, e integridade e conduta ética.

3.7. Aliado à notória especialização da Associação FONAI, deve-se considerar a singularidade do objeto: o FONAItec é promovido exclusivamente pela entidade representativa dos integrantes das UAIG, não havendo alternativas de capacitação equivalentes em termos de abrangência, pertinência temática e reconhecimento nacional. Em se tratando de evento de natureza intelectual, científico e técnico, inexistente parâmetro para comparação objetiva entre fornecedores, configurando a inviabilidade de competição.

3.8. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de

setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sustentabilidade

4.3. A presente contratação observará critérios e práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural, conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.4. Considerando que o objeto contratual refere-se à inscrição de 1 (um) servidor em evento de capacitação, a entidade promotora do evento deverá adotar as seguintes práticas sustentáveis:

4.4.1. emitir certificação digital, evitando impressão de certificados em papel, salvo quando solicitado ou previsto no edital do evento;

4.4.2. disponibilizar material didático em formato digital, acessível e reutilizável, minimizando o uso de impressos;

4.4.3. promover o evento com estrutura acessível e inclusiva, com atenção à acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, em consonância com os princípios da equidade;

4.4.4. estimular o uso de tecnologias de transmissão on-line ou híbrida, quando possível, para ampliar o acesso e reduzir deslocamentos, emissões e consumo de recursos.

Subcontratação

4.5. É vedada a subcontratação de empresas ou a transferência da organização e promoção do evento a terceiros.

Garantia

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.6.1. O objeto é a inscrição de servidor em evento de capacitação previamente definido, com prazo determinado e entrega única, enquadrando-se no conceito de contrato por escopo previsto no art. 6º, inciso XVII, da referida Lei;

4.6.2. O valor global da contratação é reduzido, não se justificando, sob a ótica da economicidade e da razoabilidade, a exigência de garantia, uma vez que os riscos de inadimplemento são mínimos;

4.6.3. Trata-se de objeto de baixa complexidade operacional, cuja execução não envolve fornecimento contínuo, bens permanentes ou infraestrutura crítica, o que reforça a dispensabilidade da garantia.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisitos mínimos

4.8. Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

4.8.1. a contratada deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial/Edital (carga horária, modalidade, período de realização, oficinas ofertadas, etc).

4.8.2. estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada.

4.8.3. fornecer os arquivos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

4.8.4. dispor de mão de obra capacitada e em conformidade com a legislação trabalhista, de forma a atender as solicitações e executar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela Contratante.

4.8.5. ter notória especialização na área.

4.8.6. emitir certificado de realização do curso ao final do treinamento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Por se tratar de contratação de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço de natureza intelectual, ofertado por entidade de notória especialização, não foram identificadas alternativas que apresentem condições equivalentes ao FONAITec, uma vez que se trata de evento promovido pela própria entidade nacional representativa dos integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental – Associação FONAI.

5.2. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto, uma vez que o FONAITec é promovido exclusivamente pela Associação FONAI, entidade que congrega e fortalece as UAIG, sendo reconhecida nacionalmente como espaço oficial de atualização, integração e fortalecimento da atuação das Auditorias Internas Governamentais. Assim, não existem fornecedores substitutos ou concorrentes que possam oferecer capacitação equivalente em termos de abrangência temática, legitimidade institucional e rede de especialistas envolvidos.

5.3 No âmbito da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e em outras escolas de governo, foram realizadas buscas por capacitações similares. Embora existam cursos gerais na área de governança, auditoria e integridade, não foram identificados cursos ou eventos que apresentem a mesma pertinência temática, abrangência e singularidade do FONAITec, especialmente pelo enfoque na realidade das UAIG das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e de outros órgãos do Poder Executivo Federal.

5.4. A exclusividade do objeto é comprovada pela vinculação direta do evento à Associação FONAI, entidade que representa os integrantes das UAIG em nível nacional e que historicamente organiza o FONAITec como espaço de referência. Isso caracteriza a notória especialização e reforça a inviabilidade de competição para este processo de contratação.

5.5. O valor da inscrição praticado em 2026 é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para associados e de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para não associados, conforme proposta comercial e divulgação oficial do evento. No caso da UFCSPA, o servidor solicitou formalmente a sua inscrição na condição de associado à entidade, conforme evidenciado no respectivo processo de afastamento no país com ônus UFCSPA (23103.021057/2026-37).

5.6. O valor da inscrição é público, transparente e praticado de forma isonômica para qualquer participante em uma mesma condição, verificando-se, por meio de documentos complementares juntados ao processo (SEI 2590923), que o preço atual está devidamente justificado e é vantajoso para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por instituição de notória especialização.

6.2. O objeto da presente contratação é a inscrição de 01 (um) servidor da UFCSA no evento de capacitação denominado 61º FONAITec, a realizar-se de 19 a 22 de outubro de 2026, na modalidade *on-line*, promovido pela Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental - Associação FONAI, entidade de notória especialização e promotora exclusiva do evento.

6.3. O evento possui carga horária total de 16 horas, distribuídas em quatro dias, conforme programação anexada ao processo, e inclui:

6.3.1 programação técnica com palestras e painéis sobre auditoria interna governamental, governança, riscos e controles, com especialistas de órgãos de controle e instituições federais;

6.3.2 acesso ao material digital do evento e aos anais/atas das discussões técnicas;

6.3.3 certificado de participação, condicionado à frequência mínima exigida pela organização.

6.4. O ciclo de vida do objeto compreende: inscrição do servidor, emissão e confirmação da Nota de Empenho para 01 (uma) inscrição, participação efetiva no curso, emissão do certificado de conclusão.

6.5. O custo total da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

6.6. A contratação será executada sob a forma de execução por escopo, com entrega vinculada à efetiva participação do servidor no curso e emissão do certificado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo foi definido em consonância com o documento de formalização da demanda (SEI nº 2590165), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição no 61º FONAITec (associado)	Inscrição	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
ESTIMATIVA TOTAL				R\$ 360,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

8.2. O valor da inscrição é público e transparente, constando na proposta comercial e no site institucional da Associação FONAI.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento da solução contratada.

10 . CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação não está relacionada a nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A Contratação pretendida está inserida no Plano Anual de Contratações, bem como no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do exercício 2026, especialmente com a necessidade "*Atualizar/aprimorar conhecimentos técnicos e procedimentais em auditoria interna dos servidores vinculados ao departamento*".

11.2 O objeto da contratação também contribui para o cumprimento do Planejamento Estratégico UFCSPA 2025–2029, no **Eixo 2 – Identidade e Pertencimento** (valorização e desenvolvimento dos servidores) e no **Eixo 4 – Gestão e Infraestrutura** (modernização da gestão, fortalecimento da governança, gerenciamento de riscos e integridade).

11.3 No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020–2029, a contratação está em consonância com o eixo **Gestão com propósito: pessoas, processos, planejamento e avaliação**, que orienta a qualificação contínua da força de trabalho como condição para a excelência institucional.

11.4 A ação de capacitação atende ainda ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna 2026, que prevê como diretriz a participação dos auditores internos em ações de capacitação e atualização técnica, priorizando fóruns nacionais como o FONAItec.

11.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 92967595000177-0-000001/2026.

II - Data de publicação no PNCP: 06/05/2025.

III - Id do item no PCA: 43.

IV - Classe/Grupo: 929 - Outros Serviços de Educação e Treinamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM CONTRATAÇÃO

12.1. A capacitação contribui para o aprimoramento das práticas de auditoria interna governamental, especialmente no que se refere a governança, gestão de riscos, controles internos e integridade, fortalecendo a atuação da Unidade de Auditoria Interna em consonância com o seu Regimento e com as diretrizes da CGU e do TCU.

12.2. O FONAItec possibilita aos auditores internos da UFCSPA atualização contínua em temas atuais e relevantes para a área, com a participação de palestrantes de órgãos de controle e instituições de ensino, garantindo alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais.

12.3. A participação dos servidores da AUDIN contribui para a padronização do conhecimento da equipe, reforçando a consistência técnica nas atividades de avaliação e consultoria, com impactos diretos na qualidade dos relatórios, recomendações e assessoramento prestados à Reitoria e ao Conselho Universitário.

12.4 O evento gera impacto positivo no desempenho institucional da UFCSPA, ao fortalecer a cultura de integridade, transparência e eficiência administrativa, em linha com os objetivos estratégicos da Universidade (Planejamento Estratégico, PDI, PDP).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a pretensa contratação é necessário adotar as seguintes providências:

13.1.1. realização da inscrição do servidor no 61º FONAITec;

13.1.2. emissão e confirmação da Nota de Empenho para a inscrição;

13.1.3. participação efetiva do servidor no evento;

13.1.4. recebimento e inclusão dos certificados de conclusão no processo, dentro do prazo de até 30 dias após o encerramento do evento.

14 . POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação observará critérios e práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural, conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

14.2. Considerando que o objeto contratual refere-se à inscrição de servidor em evento de capacitação realizado em formato *on-line*, destacam-se os seguintes aspectos sustentáveis:

14.2.1. emitir certificação digital, evitando impressão de certificados em papel, salvo quando solicitado ou previsto no edital do evento;

14.2.2. disponibilizar material didático em formato digital, acessível e reutilizável, minimizando o uso de impressos;

14.2.3. promover o evento com estrutura acessível e inclusiva, com atenção à acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, em consonância com os princípios da equidade;

14.2.4. estimular o uso de tecnologias de transmissão *on-line* ou híbrida, quando possível, para ampliar o acesso e reduzir deslocamentos, emissões e consumo de recursos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de Planejamento:

1 - Leandro Gomes Amaral

Auditor-chefe



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral, Auditor Chefe**, em 30/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590429** e o código CRC **49E611CF**.

